



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

I - Necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas em PVC, com instalação nos prédios sede das Varas do Trabalho de Corumbá e Três Lagoas/MS se mostra necessária porque as unidades citadas estão passando por processo de reforma, e os materiais instalados atualmente não estão em condição de reaproveitamento. As salas têm grandes janelas, e a incidência do sol é intensa, aumentando excessivamente o calor e luminosidade, o que além de prejudicar a qualidade do ambiente de trabalho, aumenta a necessidade de utilização do ar-condicionado, com conseqüente aumento do consumo de eletricidade.

Quanto aos toldos sombreadores, devido a avaria em parte do telamentos (lona) e da estrutura dos sombreadores, dos estacionamentos do Fórum Trabalhista de Três Lagoas e da Vara do Trabalho de Naviraí, decorrente de fortes chuvas e ventos na região e já vencido o prazo de garantia, conforme PROAD n° 4442/2015 (Três Lagoas) e n° 1208/2014 (Naviraí), faz-se necessária a contratação de empresa especializada para executar reparos em sombreadores, efetuando-se a substituição das lonas (fornecimento e instalação) e reparos gerais nas estruturas existentes.

A aquisição das persianas para o fórum trabalhista de Campo Grande é necessária devido à forte incidência de raios solares nas salas e planos de trabalho, dificultando a realização das atividades laborais pelos servidores e magistrados que atuam naqueles ambientes.

No caso dos toldos sombreadores do Foro Trabalhista de Campo Grande, será necessária a substituição das telas/lonas de cobertura, localizadas no estacionamento térreo em estruturas modulares, utilizadas para abrigo dos veículos pertencentes aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho desta capital, situado na Rua Jornalista Belizário Lima, 418, tendo em vista que uma delas foi danificada em razão de fortes chuvas e ventania, ocorridas a poucos dias e a outra apresenta sinais de deterioração em razão de desgaste natural, eis que ambas vieram instaladas desde a inauguração do prédio reformado.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do TRT:

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, nos termos da Resolução Administrativa 66/2021, com o objetivo Estratégico "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Atender aos princípios constitucionais da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

administração pública, por meio de mecanismos efetivos de levantamento das necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal, voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à redução dos custos operacionais”.

III - Requisitos da contratação:

A especificação, as condições de entrega e recebimento constantes do Projeto Básico observarão as mesmas diretrizes utilizadas nas últimas contratações de mesmo objeto, observando as especificações constantes no Pedido de Bens e Serviços, juntado aos autos.

No que diz respeito à sustentabilidade, não foi possível identificar no mercado mínimo de três fabricantes de persianas que apresentem comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras. Sendo assim, a exigência de tal requisito, inviabilizaria a aquisição.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A demanda foi estimada pelo Gabinete de Manutenção e Projetos, após inspeção técnica nas unidades, e estão detalhadas nos Docs. 7 e 13 e processo 24659/2022 (doc.28) para as persianas e nos processos 20357/2022 (juntado, documento 15) e 23752/2022 (doc. 19) para os toldos sombreadores.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Dada a natureza do objeto, a única alternativa é a aquisição das persianas. O tipo escolhido tem bom equilíbrio entre preço e qualidade, e observa o mesmo padrão que vem sendo utilizado nas aquisições recentes para as Varas do Trabalho do Interior do Estado.

Para os toldos sombreadores, como se trata de reparos em parte de estrutura existente deve-se manter o padrão adotado. A tela/lona de cobertura será instalada nas estruturas existentes. A estrutura existente deve ser montada e reparadas e ajustadas em conjunto com instalação da lona. O prazo de garantia das telas, contra desfiamentos, desbotamentos e estabilidade dos ilhoses é de 24 (vinte e quatro) meses e serviço de assistência técnica das telas, bem como dos serviços de instalação será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

A pesquisa para estimativa de preços será realizada conforme definido na Instrução Normativa SEGES/ME 65, de 7 de julho de 2021, nos termos da Lei 14.133/2021 e aplicando no que couber as diretrizes definidas no Manual de Aquisições do TRT da 24ª Região, com a elaboração do Mapa Comparativo para Estimativa de Preços.

VII - Descrição da solução como um todo:

Contratação, de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas em PVC, com instalação nos prédios do Fórum Trabalhista de Campo Grande e na sede das Varas do Trabalho de Corumbá e Três Lagoas/MS e contratação de empresa especializada para executar reparos em sombreadores, efetuando-se a substituição das lonas (fornecimento e instalação) e reparos gerais nas estruturas existentes nas varas do trabalho de Naviraí e Três Lagoas, além de troca das telas dos toldos sombreadores do Fórum Trabalhista de Campo Grande.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Mostra-se interessante dividir a contratação em grupos de acordo com a localidade, com vista a ampliar a competitividade, permitindo a participação também de empresas locais, uma vez que as duas cidades são bastante distantes e a contratação envolve a prestação de serviços.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A contratação visa garantir um ambiente salubre de trabalho e atendimento ao público nas unidades do interior. O quantitativo foi definido pela unidade técnica, de forma a atingir o máximo aproveitamento dos recursos.

A Administração pugnará pelo binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço, sob a estrita obediência das condições pré-estabelecidas no Projeto Básico.

X - Providências para adequação do ambiente do Tribunal:

As unidades onde serão instaladas as persianas estão com processo de reforma em andamento, que já englobará as adequações necessárias para que o objeto dessa contratação atenda aos objetivos e necessidades planejados.

O objeto da contratação dos reparos nos toldos contemplará



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

todas as adequações necessárias para que sejam entregues em plenas condições de uso.

XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade da aquisição de persianas para as varas do trabalho em reforma, e dos reparos nos toldos sombreadores uma vez que esta é a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: João Marcio Hidalgo Talarico
Telefone: (67) 3316-1843
E-mail: material@trt24.jus.br

Nome: Marcelo Hitoshi Miyano
Telefone: (67) 3316-1844
E-mail: compras@trt24.jus.br